

Política Comercial de Incentivos e Descontos

Centro Universitário Salesiano – UNISALES

Este documento estabelece a Política Comercial de Incentivos, Descontos do Centro Universitário Salesiano – UNISALES, definindo os critérios e limites para a concessão de benefícios aos seus discentes, visando contribuir para a acessibilidade ao ensino superior, garantindo a sustentabilidade e qualidade dos serviços prestados, bem como a sustentabilidade financeira e o fortalecimento do relacionamento com a sociedade e a comunidade acadêmica.

I. Objetivo

Atrair e fidelizar discentes, valorizar a rede de parcerias da Instituição e estimular a transferência de estudantes provenientes de outras Instituições de Ensino Superior (IES), garantindo a perenidade e o equilíbrio econômico-financeiro do UNISALES.

II. Critérios Gerais de Concessão

A. Base de Cálculo

Todos os descontos e benefícios financeiros previstos nesta Política incidirão sobre o valor da semestralidade, conforme o regulamento específico de cada campanha.

B. Não-Cumulatividade (Regra Geral)

- Os descontos e benefícios previstos nesta Política não são cumulativos entre si, nem com outros programas de bolsas, financiamentos ou convênios, salvo expressa disposição legal ou regimental em contrário.
- O discente deverá optar pelo benefício que lhe for mais vantajoso (maior percentual de desconto).

C. Exceções de Cumulatividade

O presente Regulamento da IES prever exceções de cumulatividade conforme as modalidades específicas de descontos citadas a seguir. Outras possibilidades serão definidas pela Diretoria Administrativo-Financeira do UniSales.

D. Adimplência (Condição Resolutiva)

A concessão e a manutenção de qualquer desconto ou benefício financeiro estão condicionadas à estrita adimplência do discente ou do seu responsável financeiro com as obrigações contratuais junto à IES, devendo o pagamento ser efetuado até a data de vencimento estipulada no boleto. O atraso no pagamento implica a imediata suspensão do benefício, sem prejuízo da cobrança dos encargos moratórios.

E. Reajuste

Os descontos serão aplicados sobre o valor da semestralidade reajustado em conformidade com a legislação vigente e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

F. Vigência, Prazo e pontualidade

Cada benefício terá um prazo de vigência (semestral, anual ou por toda a duração regular do curso), conforme o seu Regulamento. A renovação do benefício será mediante solicitação, desde que o discente mantenha as condições de elegibilidade (ex.: vínculo empregatício, desempenho acadêmico, adimplência). A pontualidade no pagamento das mensalidades é requisito obrigatório para a manutenção do desconto.

G. Quórum Mínimo de Turma

Para a concessão de alguns descontos específicos, o UNISALES poderá estabelecer a condição de formação de turma com número mínimo de discentes matriculados. A não observância do quórum mínimo implica a revogação do benefício ou a alteração das condições inicialmente ofertadas.

II. Relação geral dos descontos

Descrição	Percentual de Desconto
Amigo Indica	O desconto é limitado ao teto máximo de 30% sobre o valor da mensalidade do discente indicador. *

Convênio Empresa/Associação	Até 10% de desconto sobre a mensalidade. *
Transferência	Até 10% de desconto* ao valor de desconto na mensalidade bruta. *
Participação em Evento ("Experimenta UNISALES")	Até 10% de desconto nas mensalidades no primeiro semestre. *
Antecipação de Pagamento	5% de desconto sobre o valor total do semestre (4, 5 ou 6 parcelas), mediante quitação em parcela única. *
Família UNISALES	Desconto de 60% para cursos de Engenharia e 70% para os demais cursos (de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho). *
ENEM	Percentuais variáveis, de 10% a 50%, a depender da nota do ENEM. *
Desconto Egresso UNISALES	Adiciona-se 10% de desconto ao valor de desconto na mensalidade bruta. *

**Verificar o regulamento.*

III. Categorias de Incentivos e Descontos

1. Desconto por Indicação – Programa "Amigo Indica"

Categoria	Detalhamento
Público-Alvo	Discentes regularmente matriculados, ex-alunos graduados ou prestes a se matricular na IES.
Percentual	5% de desconto na mensalidade (valor líquido) para o discente indicador, para cada colega efetivamente matriculado e que tenha quitado a primeira mensalidade.

Categoria	Detalhamento
Limitação	O desconto é limitado ao teto máximo de 30% sobre o valor da mensalidade do discente indicador, independentemente do número de indicações válidas.
Regras Específicas	A indicação deve ser formalizada em instrumento próprio da IES anteriormente à efetivação da matrícula do discente indicado. O benefício é válido por 1 (um) semestre, enquanto ambos (indicador e indicado) estiverem regulares e adimplentes.

2. Desconto Convênio Empresa/Associação

Categoria	Detalhamento
Público-Alvo	Funcionários e seus dependentes (filhos e cônjuges) de empresas, associações ou órgãos públicos parceiros com Convênio Ativo junto ao UNISALES.
Percentual	Até 10% de desconto sobre a mensalidade (valor líquido), conforme o estipulado no Termo de Convênio específico firmado entre a IES e a entidade parceira.
Regras Específicas	O discente ou responsável financeiro deve apresentar a documentação comprobatória de vínculo (empregatício/associativo e/ou de dependência) no ato da matrícula/rematrícula. A manutenção do desconto está condicionada à vigência do convênio e à regularidade do vínculo do beneficiário. A IES reserva-se o direito de fiscalizar a validade do vínculo periodicamente. A empresa parceira deve comunicar ao UniSales o desligamento do colaborador.

3. Desconto por Transferência Externa

Categoria	Detalhamento
Público-Alvo	Estudantes que ingressarem na UNISALES mediante processo de Transferência Externa de outra IES.
Percentual	Adiciona-se até 10% de desconto* ao valor de desconto na mensalidade bruta sinalizado no site (unisales.br) durante toda a graduação. Transferências realizadas em grupo de alunos terá negociação específica diretamente com o setor financeiro. Os descontos estão atrelados ao tempo regular de integralização do curso.
Regras Específicas	O discente deve comprovar a matrícula ativa na IES de origem. O desconto será aplicado durante toda a graduação.

4. Desconto por Participação em Evento ("Experimenta UNISALES")

Categoria	Detalhamento
Público-Alvo	Participantes do evento "Experimenta UNISALES" e outros eventos de promoção da IES, conforme regulamento da campanha.
Percentual	Até 10% de desconto nas mensalidades no primeiro semestre – valor referente à mensalidade paga pelo aluno.
Regras Específicas	O benefício será concedido durante o primeiro semestre do curso, condicionado à adimplência do discente, com o pagamento realizado até a data de vencimento.

5. Desconto por Antecipação de Pagamento

Tipo de Antecipação	Percentual e Regras
Semestralidade Integral	5% de desconto sobre o valor total do semestre (4, 5 ou 6 parcelas), mediante quitação em parcela única. Requer solicitação formal do discente em prazo específico (ex: até o 5º dia útil do primeiro mês do semestre) – pagamento via cartão de crédito ou boleto. (pendente PIX)
Antecipação de Parcelas	Percentual decrescente conforme a antecedência (ex: 5% se antecipado no primeiro mês, 4% no segundo mês, 3% no terceiro mês). Requer manifestação prévia e o pagamento deve ser efetuado na data estipulada para o vencimento antecipado.

6. Bolsa Família UNISALES

Categoria	Detalhamento
Público-Alvo	Funcionários regularmente contratados pela UNISALES e parentes de primeiro grau.
Percentual	Desconto de 60% para cursos de Engenharia e 70% para os demais cursos (de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho) , conforme a área de oferta e o cargo do colaborador, de acordo com o Regulamento Interno da IES. O benefício é válido para o funcionário ou um de seus dependentes legais, sendo considerados como tal o cônjuge e os descendentes de primeiro grau. Não é permitido o uso simultâneo do benefício por mais de um membro da mesma família.
Regras Específicas	Condicional à manutenção do vínculo empregatício e, quando aplicável, à observância de Coeficiente de Rendimento e Frequência mínima, conforme as normas internas.

7. Bolsa Mérito ENEM

Categoria	Detalhamento
Público-Alvo	Calouros ingressantes via nota do ENEM (edição específica).
Percentual	Percentuais variáveis, de 10% a 50%, a depender da nota do ENEM, conforme o Edital e Regulamento da IES.
Regras Específicas	Aplicada sobre o valor líquido da mensalidade, a partir da 2ª parcela. Pode ser válida por todo o curso ou apenas pelo 1º semestre/ano, com renovação condicionada ao desempenho acadêmico mínimo exigido.

8. Desconto Egresso UNISALES, Colégios, CESAM e Obras Sociais Salesianas (Inspetoria São João Bosco)

Categoria	Detalhamento
Público-Alvo	Alunos graduados pela UNISALES que retornam para um novo curso.
Percentual	Adiciona-se 10% de desconto ao valor de desconto na mensalidade bruta sinalizado no site (unisalessb.br) durante toda a graduação.
Regras Específicas	O desconto é aplicado sobre o valor líquido da mensalidade, a partir da segunda parcela . Sua validade pode se estender por todo o curso ou apenas pelo primeiro semestre/ano , conforme a política vigente. A renovação do benefício está condicionada ao desempenho acadêmico mínimo exigido e à pontualidade no pagamento das mensalidades .

IV. Disposições Finais

O UNISALES poderá alterar, suspender ou revogar esta Política mediante comunicação prévia de, no mínimo, 30 dias aos discentes, por meio dos canais oficiais institucionais (site, e-mail institucional ou portal do aluno), respeitados os direitos adquiridos e os benefícios já concedidos.

Vitória, 28 de outubro de 2025.



Pe. Geraldo Adair da Silva

Reitor – Centro Universitário Salesiano (UniSales)

